



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

Av. Pres. Costa e Silva, 777 - Vila Recreio - Barrinha-SP - CEP 14.861-120

barrinha.sp.gov.br (16)3943-9020 sed.barrinha@gmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- REFERENTE AO DESLIGAMENTO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8h, realizou-se, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 777, Barrinha-SP, a quarta reunião extraordinária com os membros da Secretaria Municipal de Educação, e os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), todos previamente convocados, com a finalidade específica de analisar a situação dos membros indicados como representantes da sociedade civil no referido Conselho. Na ocasião, a Secretária Adjunta de Educação, Sra. Rita de Cássia Constantini, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicando a pauta do dia. Aberta a reunião, esclareceu-se que a pauta única consistia na verificação da conformidade da composição do CAE, especialmente quanto ao atendimento dos critérios legais para a representação da sociedade civil organizada, conforme estabelece a legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Após análise e discussão, constatou-se que três membros, sendo os senhores **Venâncio Leodoro Passos Souza** (titular), **Letícia Zaramela de Oliveira Gasparini** (suplente) e **Eduardo Alexandre Alves Pereira** (titular), embora indicados como representantes da sociedade civil, não possuem vínculo com organizações da sociedade civil organizada, tampouco representam formalmente qualquer entidade civil legalmente constituída, condição está obrigatória para a composição do CAE na referida categoria. Diante do exposto, o colegiado deliberou, de forma unânime, pela exclusão dos referidos membros da composição do Conselho de Alimentação Escolar, uma vez que não atendem aos requisitos legais para atuar como representantes da sociedade civil, não podendo, portanto, integrar o CAE nem representar organizações da sociedade civil. Em relação ao conselheiro Sr. **João Delaspore Ramos** (suplente), este não será substituído, uma vez que é representante de organização da sociedade civil organizada, atendendo aos critérios legais estabelecidos. Ficou deliberado, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a regular recomposição do CAE, com a indicação de três novos membros que atendam integralmente aos critérios legais, garantindo a legitimidade, a legalidade e o pleno funcionamento do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Rita de Cássia Constantini, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Barrinha, 27 de outubro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

Av. Pres. Costa e Silva, 777 - Vila Recreio - Barrinha-SP - CEP 14.861-120

barrinha.sp.gov.br (16)3943-9020 sed.barrinha@gmail.com

Página 2 de 2

Nome	Assinatura
Isabeli	Isabeli
Josiane R. Daur Pavan	Josiane R. Daur Pavan
Juliana M. de Almeida Silva	Juliana M. de Almeida Silva
Dr. Ricardo L. de Almeida	Dr. Ricardo L. de Almeida
Letícia Zaramela L. de Almeida	Letícia Zaramela
Marcelle P. de Almeida	Marcelle P. de Almeida
Satiana F. de Carvalho da Silva	Satiana F.
Victoria Bacani Garcia Rodriguez	Victoria Rodriguez
Cláudio L. de Almeida	Cláudio L. de Almeida
Fabiana M. de Almeida	Fabiana M. de Almeida
Antonio L. de Almeida	Antonio L. de Almeida
Luiz Carlos de Almeida	Luiz Carlos de Almeida
Luiz Carlos de Almeida	Luiz Carlos de Almeida